

Lei número 563, de 3 de março de 1964.

Dispõe sobre suplementação de duas verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

131/8-09-3 - Abat. de Consumo -
Aquisição de livros e objetos de Escritório 150.000,00

431/8-38-4 - Desp. Diversas - a)
Ensino Primário -
item III - Auxílio p/ limpeza e abertura de cisternas nas Escolas Rurais 40.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 3 de março de 1964.

Paulo B. S. M.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada mes-
ta Secretaria, na data supra.

João Vivan
Secret. da Prefeitura